

Altera a Portaria GP n. 51, de 18 de janeiro de 2022, que designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação do Procurador do Estado Carlos Alberto Rohrmann para compor a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº. 78/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 51, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º

X - Carlos Alberto Rohrmann, advogado público indicado pelo advogado-geral do Estado de Minas Gerais; e
..... (NR)

Art. 2º Republique-se a Portaria GP n. 51, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA GP 51.2022 - CSPJE 2022.2023 (republicacao)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do caput do art. 2º da Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021:

I - Emerson José Alves Lage, desembargador;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz titular;

III - Alexandre Gonçalves de Toledo, juiz substituto;

IV - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

V - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora da área judiciária lotada no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ);

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficiala de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista;

IX - Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto, advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG);

X - Carlos Alberto Rohrmann, advogado público indicado pelo Advogado- Geral do Estado de Minas Gerais; e (redação dada pela Portaria n. GP 62, de 21 de janeiro de 2022)

XI - Mariana Lamego de Magalhães Pinto, membro do Ministério Público do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

Art. 2º O membro mencionado no inciso II do art. 1º desta Portaria será o suplente do coordenador.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 52, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

Anexos da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018.

Clique em Anexos da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, para visualizar a matéria.

Anexos

Anexo 1: [Anexos da Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018.](#)

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP.GCR.GVCR N. 220, DE 20-JAN-2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 220, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, que implementou o Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST) no âmbito das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revogação da Resolução n. 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO que as premissas, o glossário de mesoindicadores, os critérios para atribuição dos pesos e as funcionalidades estão descritos no Manual de Uso do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), elaborado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e disponibilizado no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão); e

CONSIDERANDO que o Manual de Uso do IGEST foi alterado,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução Conjunta altera a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, que implementou o Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST) no âmbito das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º